



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



ALVARÁ DE QUITAÇÃO

O Presidente do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no Acórdão nº **36.457**, de 06 de Maio de 2020, publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, de 29 de Setembro de 2020, **Processo nº 087401.2015.2.000**, referente à prestação de contas do **Fundo Municipal de Educação de Xinguara, exercício financeiro de 2015**, confere, por este **Alvará, quitação** ao senhor **Vilmones da Silva**, no exercício financeiro retrocitado, relativamente ao emprego da importância de **R\$ 8.387.354,65** (Oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2020.


Conselheiro **Francisco Sérgio Belich de Souza Leão**
Presidente